

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº. 9912394134/2016 QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: <b>CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO</b>		
CNPJ/MF: <b>06.732.317/0001-07</b>	Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b>	
Sigla/Nome Resumido: <b>*****</b>	Ramo de Atividade: <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL</b>	
Endereço: <b>RUA FÉLIX PACHECO 1680 - CENTRO</b>		
Cidade: <b>TERESINA</b>	UF: <b>PI</b>	CEP: <b>64001-160</b>
Telefone: <b>(86) 3221-7337</b>	FAX: <b>(86) 3221-0169</b>	
Endereço Eletrônico: <b>corecon-pi@cofecon.org.br</b>		
Nome do Responsável: <b>TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA</b>		
Cargo: <b>PRESIDENTE</b>	RG: <b>220.652 SSP/PI</b>	CPF: <b>152.491.233-68</b>

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: <b>PIAUI</b>	CNPJ/MF: <b>34.028.316/0022-38</b>	
Endereço: <b>AVENIDA ANTONINO FREIRE 1407 - CENTRO</b>		
Cidade: <b>TERESINA</b>	UF: <b>PI</b>	CEP: <b>64001-927</b>
Telefone: <b>(86) 3301-3612 / 3585</b>	FAX: <b>*****</b>	
Endereço Eletrônico: <b>geven-pi@correios.com.br</b>		
Diretor Regional: <b>EURIDES FRANCISCA MESSIAS ALVES DA SILVA</b>		
RG: <b>428.775 SSP/PI</b>	CPF: <b>186.186.933-91</b>	
Gerente de Vendas <b>SEMIRAMIS ELVAS DE ARAGÃO MELO</b>		
RG: <b>1.495.732 SSP/PI</b>	CPF: <b>339.772.751-00</b>	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912394134/2016, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 Incluir no Contrato Múltiplo nº **9912394134/2016** o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;
- 1.2 Incluir o serviço **SERVIÇO DE ENCOMENDAS NACIONAIS** por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo;
- 1.3 Excluir os serviços **SEDEX** e **PAC**;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

- 2.1 Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).”

- 2.2 Inclusão do **ANEXO nº 08 – SERVIÇO DE ENCOMENDAS NACIONAIS** ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO**

Excluir os **ANEXOS nº. 03 – SEDEX** e **04 - PAC** do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **9912394134/2016**;

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do **PIAUI**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**1º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo 9912394134/2016 - ECT x CORECON - PI.**

**DIRETORIA REGIONAL DO PIAUI.**

**GERENCIA DE VENDAS** – Avenida Antonino Freire 1407 – Centro – Teresina-PI 64001-927.

Telefone: (86) 3301-3612 / 3585 – e-mail: [geven-pi@correios.com.br](mailto:geven-pi@correios.com.br).



Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina/PI, 26 de junho de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:



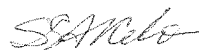
**TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE

Pela **ECT**:

Eurides Fca. Messias Alves da Silva  
Diretora Regional ECT/PI  
Mat.: 8.526.105-0



**EURIDES FRANCISCA MESSIAS ALVES DA SILVA**  
DIRETORA REGIONAL



**SEMIRAMIS ELVAS DE ARAGÃO MELO**  
GERENTE DE VENDAS

**TESTEMUNHAS:**



NOME: *Mazuel Vieira do Nascimento*  
CPF: *CPF 845.042.693-68*

NOME:  
CPF:



*Márcia Regina de Azevedo*  
*CPF 845.042.693-68*



<b>FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS</b>		<b>DATA</b> 26/06/17			
<b>CONTRATANTE</b>			<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>		
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO			9912394134/2016		
<b>CÓDIGO ADM</b>		<b>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>			
16090381		07/04/2016 a 07/04/2021			
<b>CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)</b>			<b>VENCIMENTO DA FATURA</b>		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31.			Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
<b>ENTREGA DA FATURA</b>			<b>DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA</b>		
<b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b>			<b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b>		
05 (cinco) dias úteis antes do vencimento da fatura.			10 (dez) dias antes do vencimento da fatura.		
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,			Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos/servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos/servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
<b>DR DE ORIGEM DO CONTRATO</b>			<b>ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO</b>		
PIAUÍ			GMRC3/GEVEN/SCOA PI		
<b>FATURAMENTO</b>					
[ ] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
X CENTRALIZADO					
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>					
<b>SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)</b>	<b>INÍCIO DO SERVIÇO</b>	<b>TÉRMINO DO SERVIÇO</b>	<b>PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA</b>	<b>COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?</b>	<b>UNIDADE DE VINCULAÇÃO</b>
<b>LIMITES DE DIMENSÕES E DE PESOS</b>	07/04/16	07/04/21	NÃO HÁ – CLIENTE ISENTO	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT
85001/AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	07/04/16	07/04/21	NÃO HÁ – CLIENTE ISENTO	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT





10073/CARTA COMERCIAL	07/04/16	07/04/21	NÃO HÁ – CLIENTE ISENTO	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT
40096/SEDEX (EXCLUSÃO)	07/04/16	26.07.17	NÃO HÁ – CLIENTE ISENTO	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT
41068/PAC (EXCLUSÃO)	07/04/16	26.07.17	NÃO HÁ – CLIENTE ISENTO	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT
60070/SERVIÇOS TELEMÁTICOS	07/04/16	07/04/21	NÃO HÁ – CLIENTE ISENTO	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT
12017/CARTA / CARTÃO RESPOSTA	07/04/16	07/04/21	NÃO HÁ – CLIENTE ISENTO	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT
04162/SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS (INCLUSÃO)	07.07.17	07/04/21	NÃO HÁ – CLIENTE ISENTO	NÃO	TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT

Pela CONTRATANTE:


**TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE

Pela ECT:


Eurides Fca, Messias Alves da Silva  
Diretora Regional ECT/PI  
Mat.: 8.526.105-0

**EURIDES FRANCISCA MESSIAS ALVES DA SILVA**  
DIRETORA REGIONAL


**SEMIRAMIS ELVAS DE ARAGÃO MELO**  
GERENTE DE VENDAS



SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

**1. OBJETO**

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

Vigência: 06/03/2017



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

Vigência: 06/03/2017

# POLÍTICA COMERCIAL DOS CORREIOS

ENCOMENDAS

## FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO

CNPJ: 06.732.317/0001-07

CONTRATO Nº: 9912394134/2016

NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1 / ENC. 2.1

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: 26 / 07 / 2017

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

